ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 16/71.

QUE CONCEDE LIÇENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara decretou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Prefeito Municipal, cidadão JAMIL SEFFAIR, cinco (5) dias de licença para ausentar-se dêste Município a fim de tratar assuntos de interêsse do mesmo.

Art. 2º - O gôso da licença concedida pela presente Resolução, ficará a critério do licenciado em atendimento da melhor conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um (1971).

RAIMUNDO DE FREITAS
= PRESIDENTE =

ADAUTO MELLO BASTOS
= SECRETÁRIO =

Declaro que recebí a
presente Resolução.

Em, 10 / 08 / 1971